

A disputa ideológica de sentidos

The ideological rivalry of meanings

Nilsa Brito Ribeiro

Universidade Federal do Pará, Marabá, PA, Brasil

Resumo: Nosso objetivo neste trabalho é analisar a disputa ideológica entre diferentes esferas sociais, quando estas tomam como objeto de discurso o trabalho forçado a que são submetidos trabalhadores do campo no Brasil, nomeadamente *trabalho escravo*. O material empírico de análise é constituído de um texto produzido pela Comissão Pastoral da Terra, o Artigo 149 do Código Penal Brasileiro e relatos de fazendeiros e de representantes agropecuários, em que o trabalho escravo é o tema do discurso. As análises apontam para lugares sócio-históricos distintos e antagônicos orientadores da produção e circulação de sentidos em nossa sociedade, no debate sobre escravidão contemporânea.

Palavras-chave: Discurso. Ideologia. Trabalho escravo.

Abstract: The aim of this paper is to analyze the ideological struggle between different social spheres, when the object of discourse is forced labor of Brazilian rural workers, especially slave labor. The empirical material analyzed consists of a text produced by the Pastoral Commission of Land, the Article 149 of the Brazilian Penal Code, and narratives of farmers and agribusiness representatives; all documents dealing with slave labor. The analysis shows distinct and antagonistic socio-historical places in our society which guide the production and circulation of meanings within the debate on contemporary slavery.

Keywords: Discourse. Ideology. Slave labor.

Contextualizando a problemática

Este trabalho se fundamenta em conceitos formulados por Bakhtin e seu Círculo, sobretudo no que concerne a sua teoria da criação ideológica, orientada pela concepção de que não temos acesso direto ao real, posto que a relação entre o que dizemos e o mundo é sempre mediada por significados carregados de posições axiológicas. Mesmo reconhecendo a singularidade das posições teóricas e epistemológicas de Bakhtin e o Círculo em relação à Análise de Discurso de tendência francesa, recorremos também a esta, particularmente à questão da memória, tratada por Pêcheux (1999) como acontecimento discursivo e não no sentido da “memória individual”, assim como à noção de “polêmica” formulada por Maingueneau (1997), a qual se apresenta bastante produtiva para analisarmos o funcionamento de discursos traduzidos com as regras semânticas do discurso do outro.

O sintagma *trabalho escravo* vem sendo utilizado por organizações sindicais, religiosas, de direitos humanos, jornalistas etc., para referir o trabalho sob coerção por dívida, praticado, frequentemente, por empresas agropecuárias, sobretudo a partir de 1960 (FIGUEIRA, 2004). Em situações de trabalho escravo, o trabalhador rural é, geralmente, aliciado por fazendeiros ou por um intermediário e, uma vez transportado para as áreas de trabalho, é informado de que só poderá sair do local de trabalho após o pagamento da dívida contraída por gastos com viagem, hospedagem e alimentação. A dívida aumenta com a aquisição de alimentação diária e de instrumentos de trabalho, de modo que o pagamento recebido nunca é suficiente para saldar os débitos com o “senhor” da fazenda. Além disso, a relação trabalhista é frequentemente acompanhada de violência física, assassinatos, violação das leis trabalhistas etc. O trabalhador permanece sob o domínio do fazendeiro até conseguir realizar a fuga ou ser resgatado por órgãos do Estado.

De acordo com Martins (1999), as denúncias sobre práticas de trabalho escravo no campo brasileiro se intensificaram a partir de 1970. Essas denúncias eram feitas pelas próprias vítimas a padres, bispos e sindicatos de trabalhadores rurais e repassadas ao Ministério do Trabalho e à polícia. Do outro lado, na posição de denunciados, encontravam-se representantes do setor agropecuário (grandes fazendeiros) que, a partir das denúncias, começaram a se organizar para contrapor tanto os movimentos sociais quanto o poder judiciário, os quais, sob pressão política, começam a voltar a atenção para a questão.

A noção de escravidão, no sentido descrito, passa também a ser aplicada a outras formas de superexploração de trabalho no campo e na cidade. Muitos estudos têm se dedicado a essa temática a partir de abordagens sociológicas, jurídicas ou econômicas e, embora alguns estudiosos a distingam da escravidão clássica, a maioria reconhece que se trata de uma prática que ocorre estruturalmente e com características próprias de nosso sistema político, econômico e social. De acordo com Sakamoto,

No Brasil, essa forma de exploração intensa e não contratual de trabalho em que há o cerceamento da liberdade do indivíduo é chamada de escravidão contemporânea, nova escravidão ou ainda trabalho análogo ao escravo. Sua natureza econômica difere da escravidão da Antiguidade clássica e da escravidão moderna. Mas o tratamento desumano, a restrição à liberdade e o processo de 'coisificação' do ser humano são similares às demais. (SAKAMOTO, 2007, p. 7).

Ocupando-nos dessa temática, nossas análises se voltam a discursos construídos sobre o tema *trabalho escravo*, em esferas sociais marcadas por posições ideológicas de diferentes sujeitos que delas participam, os quais tomam como objeto de seus discursos a questão do trabalho forçado e por dívida.

Selecionamos como *corpus* para nossa análise uma passagem do Código Penal Brasileiro que versa sobre a questão do trabalho escravo, circunscrevendo este discurso à esfera jurídica; passagens de uma entrevista concedida por um representante de empresas agropecuárias ao jornal *O Correio do Tocantins*, de Marabá/PA; e excertos de uma entrevista de um fazendeiro, extraída de Breton (2002). Outro recorte levado à análise extraímos de uma coletânea da Comissão Pastoral da Terra (1999), em que analisamos discursos de organizações, uma vez que se trata da introdução a uma publicação dedicada ao combate do trabalho escravo.

Ressaltamos que a caracterização de discursos produzidos em três esferas discursivas distintas não está comprometida com uma concepção homogênea e taxionômica de discurso. Apenas por observarmos a presença de uma regularidade discursiva e de práticas discursivas que se voltam a um objeto (trabalho escravo), é que selecionamos três

esferas sociais em que esses discursos veiculam-se com frequência em uma dada conjuntura histórica. Nossa hipótese é que em muitos pontos eles se entrecruzam dialogicamente, na forma de réplicas, refutações, complementações, adesões etc. De acordo com Bakhtin, as fronteiras dos discursos são frágeis e entrecruzadas, não sendo possível estabelecer limites rígidos: “A concepção de seu objeto por parte do discurso é um ato complexo: qualquer objeto ‘desacreditado’ e ‘contestado’ é aclarado por um lado e, por outro, é obscurecido pelas opiniões sociais multidiscursivas e pelo discurso de outrem dirigido sobre ele.” (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 1988, p. 86).

É, portanto, no entrecruzamento de discursos, que se aproximam e que se afastam, que procederemos adiante à análise da disputa ideológica em torno do discurso sobre trabalho escravo, considerando as posições ideológicas em que são produzidos.

De escravidão a *trabalho escravo*: movimento discursivo

No contexto da luta pela terra, o debate sobre trabalho escravo vem obrigando o Estado brasileiro a adotar medidas legais para enfrentar tal problemática, a exemplo da alteração do Artigo 149 do Código Penal Brasileiro, que, em função de pressões sociais, sofreu reformulações em 2003, redefinindo as relações de trabalho que se configuram como trabalho forçado, assim como as penas aplicáveis a cada caso e o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, criado em 2003.

O debate sobre formas contemporâneas de escravidão no campo brasileiro se inicia com denúncias originadas de organizações não governamentais, sindicais e religiosas, entidades de defesas de direitos humanos etc. No entanto, pela força das denúncias endereçadas ao Estado, o debate se amplia para outros domínios da sociedade brasileira, ocupando espaço na imprensa nacional e internacional.

Na confluência dos discursos produzidos em diferentes esferas, podemos falar de uma discursividade que coloca em funcionamento sentidos dessa prática trabalhista, discursividade esta filiada a diferentes posições ideológicas que orientam o trabalho discursivo sobre esse objeto de discurso. O embate ideológico sobre o que se possa considerar como trabalho escravo passa a ser objeto de disputa, mais intensamente, nos discursos: i) das organizações que se posicionam em defesa dos trabalhadores; ii) de proprietários de extensas faixas de terra que se organizam para enfrentar as denúncias a eles endereçadas sobre

superexploração de trabalhadores e desrespeito às leis do trabalho; e iii) do judiciário enquanto instituição mediadora do conflito instaurado entre trabalhadores ou movimentos sociais e fazendeiros.

Lembramos com Bakhtin (2000) que cada esfera de atividade humana produz enunciados/gêneros que refletem as condições específicas e a finalidade social dessas esferas. É no interior das diferentes esferas de atuação humana que a linguagem adquire formas concretas de discursividade, condicionadas pelos modos de organização social e pelas formas de interação social. Em razão da polêmica explícita estabelecida entre essas esferas sociais e do embate ideológico (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 1988) que alimenta os discursos nelas produzidos sobre o tema trabalho escravo, é que delimitamos discursos para compreendermos essa interdiscursividade.

Obviamente que a força do embate estabelecido entre essas esferas sociais se justifica por serem elas que estão historicamente mais envolvidas na controvérsia sobre *trabalho escravo*. De um lado, estão aqueles que lutam discursivamente para evidenciar e denunciar essa prática, considerando-a efetivamente *trabalho escravo*, tais como as organizações não governamentais e os sindicatos, por exemplo. De outro lado, estão os representantes de empresas agropecuárias, que, contunentemente, negam a existência dessa prática, refutando as palavras que a nomeiam como *trabalho escravo*, uma vez que ao fazendeiro são endereçadas as denúncias de escravidão contemporânea. O discurso jurídico, por sua vez, apresenta-se como o espaço conciliador das tensões entre classes sociais antagônicas, entre trabalhador e donos de grandes fazendas, conforme indiciam nossas análises adiante.

Embora os discursos elaborados em cada uma das esferas discursivas aqui recortadas se definam por identidades ideológicas que sustentam e conduzem os discursos produzidos nessas diferentes formações discursivas, é possível dizer que os três discursos se fundam na mesma memória da escravidão legal existente no Brasil até 1888; ou seja, é o discurso de escravidão colonial ou imperial (a propriedade legal de um ser humano sobre outro) (SAKAMOTO, 2007) que estrutura a possibilidade de se falar em *trabalho escravo*, seja para afirmar a existência de escravidão e denunciar essa prática, seja para denegá-la, rejeitando sua existência. De acordo com Sakamoto (2007), mesmo quando as vítimas de superexploração do trabalho rejeitam o termo *trabalho escravo* enquanto definição da condição de trabalho a que se encontram

submetidos, o fazem porque a expressão *trabalho escravo* remete à escravidão antiga e os trabalhadores não aceitam tal comparação. Portanto, denegam uma expressão porque ela significa, faz falar no presente o discurso de escravidão do passado. Nas palavras de Sakamoto,

É interessante ressaltar que os trabalhadores que deram os depoimentos sabiam que haviam sido explorados severamente pelo patrão ou pelo 'gato' (o contratador de mão de obra a serviço do fazendeiro), mas ainda, mesmo assim, a palavra 'escravo' lhes era por demais humilhante para nominar a relação. (SAKAMOTO, 2007, p. 14).

Nas esferas acadêmico-científicas e jurídicas, a definição do conceito *trabalho escravo* tem passado por intensos debates, em nível nacional e internacional, sob perspectivas históricas, políticas, econômicas, sociológicas, antropológicas, jurídicas etc. Mesmo com a abolição do modo clássico de produção escravista, os discursos da escravidão circulam, ainda que em outra conjuntura histórica de relações de trabalho, seja no campo jurídico, enquanto ordenação legal do que seja *trabalho escravo* ou “condições análogas à escravidão”, seja no discurso de organizações e movimentos sociais sob a forma da denúncia de práticas de trabalho forçado e em condições degradantes.

Efeitos de memória e processo discursivos

Buscamos em Bakhtin (1988, 2000) duas percepções que explicitam o papel da memória na constituição dos sentidos e do sujeito e a aproximamos da noção de “memória” formulada no campo da Análise de Discurso francesa (AD) por Pêcheux (1999).

Numa primeira percepção, reafirmando o caráter social e ideológico da atividade mental, Bakhtin (1988) nos dá a saber que o centro organizador da memória não se situa no interior, mas no exterior, uma vez que ela se realiza sob a objetivação das forças sociais e ideológicas. Valendo-nos da explicação que o autor apresenta para a consciência, são as condições sócio-históricas que impregnam a memória de conteúdo ideológico, determinando a produção de discursos sobre um dado objeto. Dessa perspectiva, adverte Miotello, com base nas postulações de Bakhtin: “Nossa memória não pode derivar diretamente da natureza. Nossa memória apenas é memória quando se impregna de

conteúdo ideológico, sógnico, e isso só se dá no processo de interação social.” (MIOTELLO, 2005, p. 282).

A segunda percepção que podemos relacionar à questão da memória ocorre quando Bakhtin (2000) passa a examinar o gênero biografia ou autobiografia. Para o autor, o valor biográfico é o princípio organizador do discurso que o sujeito produz sobre si mesmo. No trabalho *estético da vida*, a memória é organizada a partir de valores extraídos do mundo social, de sentidos ideológicos do mundo exterior. Desta segunda perspectiva, coerente com o princípio da dialogia e da alteridade, Bakhtin assegura que a memória não tem origem no sujeito que enuncia, mas na sociedade que sobre ela atua dando-lhe forma e organização.

A memória é concebida, neste trabalho, na perspectiva aberta por Bakhtin ao defender que aos sentidos impõe-se a historicidade, recusando por essa via epistemológica qualquer noção psicologizante que conceba o sujeito como detentor de pleno domínio do seu discurso e centro organizador da consciência e da memória.

Parece-nos também produtiva, para pensarmos sobre o papel da memória, a reflexão feita por Pêcheux, para quem a “Memória deve ser entendida [...] não no sentido diretamente psicologista da memória individual, mas nos sentidos entrecruzados da memória mítica, da memória social inscrita em práticas, e da memória construída do historiador.” (PÊCHEUX, 1999, p. 50). Assim sendo, a memória é suscetível de falhas, faltas, disjunções, deslocamentos, reconstruções, silenciamentos etc. Ainda nas palavras de Pêcheux (1999):

[...] uma memória não poderia ser concebida como uma esfera plena, cujas bordas seriam transcendentais históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório: é necessário um espaço móvel de divisões, de disjunções de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização... Um espaço de desdobramentos, réplicas polêmicas, e contradiscursos (p. 56).

Situando essa reflexão na problemática deste trabalho, estamos considerando que, no discurso dos movimentos sociais e entidades de defesa de direitos humanos, sentidos de *trabalho escravo* mobilizam a memória historicamente construída a partir da escravidão abolida em

1888. Nesse discurso, há um trabalho sobre a memória que circula na sociedade sobre escravidão antiga, sustentando os efeitos que ela produz para a sociedade brasileira, razão pela qual os movimentos sociais, em defesa dos direitos do trabalhador, enfrentam controvérsias e discordâncias acerca do uso da expressão *trabalho escravo* para referir escravidão contemporânea. Segundo Martins (1999),

Um conceito de escravidão depende de uma teoria das relações sociais das sociedades em que a escravidão é praticada, relações que não são nem podem ser as mesmas em diferentes circunstâncias e situações. No caso brasileiro atual, a escravidão, que é escravidão temporária e circunstancial, está diretamente ligada ao modo como se dá entre nós o desenvolvimento capitalista. (p. 159).

No discurso jurídico, por sua vez, verifica-se o efeito de memória como reformulação de um discurso, um já dito. Essa relação pode ser apreendida como um efeito de “atenuação” do sentido tradicional de escravidão em relação à escravidão contemporânea.

A relação estabelecida entre os sentidos produzidos sobre trabalho escravo e o discurso das empresas agropecuárias é de (re)configuração, cujo efeito de sentido produzido é de denegação do outro, ou seja, o já dito é retomado por esse discurso para ser apagado: o sentido de escravidão no discurso do fazendeiro é interdito, impedindo, dessa forma, que relações de trabalho no campo sejam nomeadas de *trabalho escravo* nessa formação discursiva. Situado na perspectiva epistemológica da AD, Maingueneau nos ajuda a pensar sobre o discurso da escravidão contemporânea a partir do discurso da escravidão antiga:

Enunciar certos significantes, implica significar (nos dois sentidos da palavra) o lugar de onde os enunciamos; é também significar *sobretudo o lugar de onde não enunciamos*, de onde, em hipótese alguma, se deve enunciar. A palavra aparece tanto como a projeção do que um grupo ‘deseja dizer’, o meio de expressar uma doutrina, quanto como o resultado de uma negociação que sempre deve ser retomada, entre diferentes coerções através de um espaço saturado de outros signos. (MAINGUENEAU, 1997, p. 155, grifo do autor).

A “formulação-origem” sobre escravidão é atualizada de maneira distinta nesses discursos. Na sociedade contemporânea, novas condições sócio-históricas têm como contraparte um novo discurso a partir das “formulações de referência”; no entanto, espaços sócio-históricos distintos traduzem os sentidos da “formulação-origem” com as grades semânticas do seu discurso (MAINGUENEAU, 1997), traçando, assim, a sua própria identidade.

Discurso e ideologia

Procurando situar as bases da teoria marxista nos estudos da linguagem e ao mesmo tempo elaborar a crítica à relação linear estabelecida pelos teóricos marxistas entre a infraestrutura e o sistema de referência da superestrutura, Bakhtin/Volochinov (1988) assevera que tudo que é ideológico está carregado de densidade sógnica. Signo e ideologia se correspondem, de modo que um não existe sem o outro. É na tensão motivada pela disputa de sentidos produzidos entre formações ideológicas e discursivas distintas que a palavra vai sendo impregnada de índices valorativos contraditórios e, por isso mesmo, ela carrega em si o traço da luta ideológica e de classes. Não se trata de pensar, no entanto, que a disputa de sentidos se dê apenas entre classes antagônicas, pois também há concorrências de sentido internas a uma mesma classe e a uma mesma formação discursiva.

A disputa ideológica a que toda palavra é submetida no processo de constituição é que lhe transforma em material semiótico, sendo, portanto, a palavra o espaço privilegiado de manifestação da ideologia. Todo produto pode alçar-se à condição de signo, na medida em que é submetido ao crivo avaliativo de um dado grupo social, recebendo dele o tom valorativo, o que distingue o signo de um sinal. Uma mesma palavra recebe tom valorativo concernente à função ideológica que a introduz na dinâmica social; “Cada campo dispõe de sua própria função no conjunto da vida social. É seu caráter semiótico que coloca todos os fenômenos ideológicos sob a mesma definição geral.” (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 1988, p. 33).

Vale ressaltar que, tal como proposto por Bakhtin e seu Círculo, ideologia é aqui entendida tanto em seu caráter material enquanto parte concreta da realidade social como em seu caráter histórico. Ou seja, rompendo com uma tradição de análise da ideologia como subjetiva, situada na consciência do sujeito ou como uma ideia já dada e que

precisa ser desvelada, Bakhtin e seu Círculo vão construir “o conceito no movimento, sempre se dando entre a instabilidade e a estabilidade, e não na estabilização que vem pela aceitação da primazia do sistema e da estrutura; [...] construir o conceito na concretude do acontecimento, e não na perspectiva idealista” (MIOTELLO, 2005, p. 168). É nesse movimento das forças contraditórias próprias da história que Bakhtin e seu Círculo elaboram os conceitos de ideologia oficial e ideologia do cotidiano, constituídos de conjuntos ideológicos antagônicos, em permanente relação dialética.

Os discursos em disputa nas diferentes esferas de atividade social revelam a dimensão ideológica da linguagem e, ao mesmo tempo, contrariam a ideia de unicidade da língua fechada em si mesma. Embora o trabalho histórico que os sujeitos realizam na e pela linguagem seja em busca da estabilidade de sentidos em direção ao seu outro do discurso, é possível falar de uma estabilidade instável (MIOTELLO, 2005), justamente porque no contato com a ideologia o sujeito está sempre a significar, num processo ininterrupto de constituição de si e da linguagem, porque também são ininterruptos os processos sócio-históricos em que sujeito e linguagem se inserem.

Assim sendo, o que se coloca em questão para uma teoria do signo ideológico, tal como propõe Bakhtin/Volochinov, não é a correlação ou a veracidade entre o que é dito e a coisa ou ação verificável no mundo. O que está em jogo são efeitos de sentidos orientados por posições de onde os sujeitos enunciam, a partir das quais a palavra é preenchida de valor social de acordo com o grupo que a utiliza. Bakhtin alerta, portanto, que a relação entre ideologia e a base material de produção não é causal, mecanicista: “As palavras são tecidas a partir de uma multidão de fios ideológicos e servem de trama a todas as relações sociais em todos os domínios” (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 1988, p. 41), razão pela qual não há reciprocidade entre signo ideológico e infraestrutura, podendo o signo refletir ou criar a realidade. A palavra sempre indicará transformações sociais, mesmo aquela ainda não estruturada ideologicamente e que mais tarde recebe acento ideológico acabado. É nesse sentido que Bakhtin/Volochinov introduz a reflexão sobre a relação dialógica entre *ideologia oficial* e *ideologia do cotidiano*, asseverando que a ideologia do cotidiano refere-se às interações espontâneas, ainda não submetidas ao sistema ideológico, em que se dá “o nascedouro mais primário da ideologia” (MIOTELLO, 2005, p. 173).

Trata-se de níveis superiores da ideologia do cotidiano já em contato com a ideologia oficial, repercutindo mudanças, alterações dos sistemas ideológicos constituídos, caso contrário a ideologia oficial perderia sua força e estagnaria.

Por essa via, Bakhtin/Volochinov reafirma as disputas ideológicas que tornam a palavra um signo, elemento vivo e dialético. Ou seja, toda palavra adquire valor semiótico à medida que vai sendo preenchida de sentidos vivenciais. A palavra é sempre entrecruzada de muitas vozes que se confrontam, tencionam e garantem o vigor do signo, se não for assim ele desaparece, morre.

Centrando as bases de sua teoria no princípio da dialogicidade, Bakhtin/Volochinov nos leva a compreender que a ideologia dominante existe na relação com a ideologia dominada. Nesse jogo, joga-se com a manutenção e a reprodução da ordem social ou a subversão dessa ordem (MIOTELLO, 2005). Na esteira do pensamento bakhtiniano, é possível dizer que a relação de poder é relativizada, uma vez que este, no jogo das relações sociais, é constantemente ameaçado por outros sentidos, outros discursos, o que exige o jogo permanente da negociação e da contradição. Impede-se, assim, qualquer noção de poder como uma categoria estável, fixa e inerente ao sujeito, assim como a homogeneidade de discursos. Não só dominação, mas também resistências. No jogo de forças ideológicas, o poder se apresenta distribuído na multiplicidade de vozes construídas nas relações sociointeracionais, sempre orientadas por posições ideológicas e em correlações de forças.

O jogo de forças ideológicas

O princípio da dialogicidade bakhtiniana põe em questão o fenômeno da *interação social*. Nenhuma palavra encontra sua origem no indivíduo, posto que ela está sempre atravessada de pontos de vista alheios (BAKHTIN, 2000). É sob o efeito da interação que a palavra ganha densidade sógnica, porque submetida à avaliação de um dado grupo social. Nesse sentido, Bakhtin defende que a identidade se constrói numa relação permanente com a alteridade: um discurso só se define depois de experimentado, questionado, contestado, complementado ou refutado pelo grupo social em que ele é produzido. Essa relação de alteridade permite o movimento dialógico de construção e re-construção de discursos sempre em contato com discursos outros já produzidos na cadeia discursiva, mas também com discursos a serem produzidos.

Nas análises que se seguem, procuraremos evidenciar processos de significação construídos para *trabalho escravo* contemporâneo, nas três esferas sociais já mencionadas, considerando a heterogeneidade discursiva.

Efeitos de captação de sentidos da memória social

O recorte 1 foi extraído da introdução de um livro organizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT - GO), alinhado a uma posição de combate ao trabalho escravo.

Nilsa Brito
Ribeiro

272

[1]

Ao contrário do que possa parecer, a utilização da expressão ‘trabalho escravo’ não constitui qualquer excesso de linguagem. Que outro nome usar para designar um sistema em que as famílias inteiras são deslocadas para pontos afastados do território nacional, têm seus documentos retirados, são constrangidas a assumir dívidas para a própria sobrevivência e são obrigadas a trabalhar em condições degradantes, sob a mira das armas de pistoleiros? (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1999, p. 22).

Elegemos como entrada nesse discurso a negação - “Ao contrário do que possa parecer” - que já indicia a força da heterogeneidade discursiva colocando esse discurso em embate com outras formações discursivas que afirmam ser um exagero considerar a exploração de trabalho contemporânea sinônimo de escravidão. O que observamos é um discurso que recorre e refuta o Outro para delimitar sua própria identidade, ou seja, alimenta-se do outro para negá-lo, produzindo, assim, um discurso no avesso.

No fio do discurso, há um trabalho de fixação de um sentido para *trabalho escravo*, à medida que outros sentidos possíveis são interditados - “Que outro nome usar para designar um sistema em que as famílias inteiras são deslocadas para pontos afastados do território nacional [...]?”. Com a pergunta retórica, o sujeito trabalha a construção de uma referência do objeto do discurso. O trabalho de fixação de uma referência e de exclusão de outras parece constituir o processo discursivo que coloca essa formação discursiva em contato com outras, delimitando nas fronteiras discursivas a sua identidade. Se, por um lado, é possível identificar, no funcionamento discursivo, o trabalho de “estabilidade referencial”, por outro, na mesma medida, observamos o trabalho de

negação de discursos que afirmam ser descabido nomear certas relações de trabalho no campo de *trabalho escravo*. Esse processo discursivo mostra-nos que a formação discursiva não possui relação apenas com enunciados que pertençam à rede de formulações interna, ela se define numa relação aberta com outros discursos.

Deslocamentos de sentidos por aproximação

[2]

Código Penal:

Art. 149. Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada da metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia ou religião ou origem.

Como já discutimos anteriormente, o signo *trabalho escravo* – que tem seu nascedouro ideológico na luta de classe, no embate entre o trabalhador do campo e os grandes fazendeiros ou empresas agropecuárias – vem sendo mobilizado também pelo discurso jurídico, uma vez que a sociedade demanda cada vez mais interpretação dessa esfera ideológica sobre escravidão contemporânea. Nesse sistema ideológico (o sistema judiciário), o sintagma *trabalho escravo*, embora assumia sentidos orientados pela posição ideológica dessa formação discursiva, não goza de estabilização plena de sentidos próprios aos valores ideológicos da esfera jurídica sem manter contato com outras ideologias que também movimentam sentidos presentes no sintagma *trabalho escravo*,

porque é desses sentidos cotidianos que a ideologia oficial extrai a seiva para construir seus sistemas ideológicos.

Como adverte Bakhtin/Volochinov, os sistemas ideológicos oficiais estabilizam-se a partir da ideologia do cotidiano e a esta retornam exercendo sua influência. O signo *trabalho escravo* tem seu nascedouro na ideologia do cotidiano e é a partir dela que adentra as esferas jurídicas. Uma vez lá, passa a sofrer alterações. Em [2], por exemplo, temos o Artigo 149, que rege as condutas que violam direitos dos trabalhadores e para elas estipula penas. Vejam que o que para os sindicatos, organizações religiosas e defensores de direitos humanos é assumido e defendido como *trabalho escravo*, no Código Penal Brasileiro, é interpretado apenas como “condição análoga à de escravo”.

Vejam as acepções de “análogo” no dicionário *Aurélio*:

Análogo

Adjetivo

1. Em que há ou que demonstra analogia; semelhante, comparável, afim;
2. Fundado em analogia; aspectos análogos;
3. Diz-se dos órgãos ou partes que, conquanto sejam de regimes diferentes, têm a mesma função biológica.
4. Filosofia: diz-se de palavra, conceito ou atributo em relação de analogia (3 a 5).
5. História, Filosofia: Segundo os tomistas, diz-se especialmente de palavra, conceito ou atributo que se aplica, de modo nem totalmente diverso nem totalmente idêntico, objetos essencialmente diferentes. É uma qualificação que se situa a igual distância de unívoco [q.v.] e de equívoco [q.v.].
6. Física: Diz-se de qualquer sistema, fenômeno, etc., e que tem analogia com outro. [...]. (FERREIRA, 1986).

Como podemos depreender das várias acepções da palavra “análogo”, todas evocam semelhança, nem totalmente diverso, nem totalmente idêntico. É nesse sentido que *condição análoga à de escravo* não se afasta nem se aproxima totalmente dos sentidos que os discursos fundados na denúncia à prática de escravidão procuram circunscrever a *trabalho escravo*.

O efeito de sentido produzido pelo discurso jurídico é de distensão da polêmica instaurada no discurso dos sujeitos que se posicionam

em defesa dos trabalhadores. Trata-se de um discurso que, sob a rubrica da suposta neutralidade, trabalha a neutralização do conflito que está na criação da expressão *trabalho escravo*, cujos sentidos vão se constituindo no jogo tenso das forças sociais e da luta de classes. A relação que se estabelece entre esse discurso e a memória discursiva de escravidão clássica produz um deslocamento de sentidos porque relativiza o embate ideológico que *trabalho escravo* reflete e refrata. Esse gesto conciliador se inscreve numa formação ideológica que se sustenta na defesa de que a lei está acima dos homens e veicula verdades universais e totalizantes. Nesse sentido, Bakhtin/Volochinov observa que “A classe dominante tende a conferir ao signo ideológico um caráter intangível e acima das diferenças de classe, a fim de abafar ou de ocultar a luta dos índices sociais de valor que aí se trava, a fim de tornar o signo monovalente.” (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 1988, p. 47).

Esse é o trabalho de incorporação de um sistema de expressão da ideologia do cotidiano pela ideologia oficial, recebendo outros tons avaliativos de outra *comunidade semiótica*, nos termos bakhtinianos. Enquanto o discurso do militante reatualiza sentidos de escravidão em outro contexto sócio-histórico, valendo-se de toda a carga negativa que o discurso sobre escravidão mobiliza, o discurso jurídico trabalha em direção à domesticação ou naturalização de sentidos. O que no discurso dos movimentos sociais aparece como equivalente (trabalho escravo = escravidão), no discurso jurídico emerge como semelhança apenas, fenômenos análogos, apenas aproximações semânticas. Um discurso trabalha com a expansão, alargamento de sentidos políticos; o outro, com a contenção, com a regulação de sentidos – prática discursiva própria do discurso jurídico.

A denegação da memória discursiva: efeito de disjunção

Se *trabalho escravo* no discurso jurídico se apresenta como o espaço da mediação ou contenção da polêmica explicitamente instaurada, no discurso dos fazendeiros ou de seus representantes é convocado para ter sua referência irredutivelmente negada ou distorcida.

O recorte [3], a seguir, foi extraído de uma entrevista concedida por um fazendeiro e publicada em Breton (2002). O recorte [4] é parte da entrevista de um representante de empresas agropecuárias, publicada em um jornal de uma cidade do interior do Pará, *O Correio do Tocantins*. Vejamos os recortes:

[3]

Refutamos com a maior indignação qualquer alegação de trabalho escravo. Todos os trabalhadores na fazenda têm pleno direito de ir e vir, jamais reduzidos à condição de escravidão. (Depoimento de fazendeiro, extraído de BRETON, 2002, p. 211, grifos nossos).

[4]

Para nós da região trabalho escravo *não* é o que o MT entende que seja.

[...]

Mostrar ao Ministério do Trabalho os desvios de interpretação da lei que existem hoje na região, em virtude de ser uma região muito nova e de grandes distâncias. Nós temos, por exemplo, o problema do barraco, ou seja, dos acampamentos. Isto é, os trabalhadores acampam, trabalham ali alguns dias, mudam o acampamento e passam a trabalhar em outro lugar dentro da mesma propriedade sucessivamente. Então, só isso já caracteriza escravidão, porque eles entendem que essa condição análoga à de escravo *não* é a ideal para trabalhar, tem características de escravidão, quando em verdade nós todos sabemos que isso *não* é transformar o trabalhador em escravo.

[...]

O que há são várias interpretações da lei em relação ao trabalho escravo e a respeito do que o Ministério do Trabalho entende como trabalho escravo, que para nós aqui *não* é isso. (*O Correio do Tocantins*, 11-14 jul. 2003, Caderno 2, p. 4, grifos nossos).

Maingueneau (1997) adverte-nos que uma formação discursiva deve ser apreendida na interação com outras formações discursivas e não na distinção entre um discurso e outro como blocos compactos e confinados à sua suposta homogeneidade. A relação heterogênea entre discursos se depreende da relação destes com sua interdiscursividade constitutiva. Lembra o autor que, quando uma formação discursiva “faz penetrar o seu Outro no seu próprio interior” (MAINGUENEAU, 1997, p. 120), ocorre um processo de interpretação de sentidos alheios com as grades semânticas de seu próprio discurso.

Admitindo a postulação de Maingueneau (1997) formulada no quadro teórico da Análise de Discurso, nos recortes [3] e [4], o discurso do Outro é traduzido pelas regras que constituem a identidade do discurso desse grupo social. A polêmica sobre *trabalho escravo* é

repetidamente marcada nos enunciados por índices de negação, o que denota a interdição de sentidos de outras formações discursivas, embora esses sentidos precisem ser convocados para serem interpretados e negados com as regras que definem o discurso dos proprietários de fazendas.

Assim, no recorte [3], a forma verbal “refutamos”, seguida de seu complemento “qualquer alegação de trabalho escravo”, sob o manto da generalização (qualquer alegação), produz um efeito de denegação do discurso do outro, e trabalha a interdição de qualquer outro sentido que se possa construir sobre a prática de *trabalho escravo*. Na sua heterogeneidade constitutiva, o discurso do fazendeiro parece polemizar com o discurso jurídico, sobretudo se atentarmos para a sequência discursiva “direito de ir e vir” introduzida nesse discurso como *contrapalavras* à voz jurídica que regula o direito de ir e vir de qualquer cidadão com sua semântica discursiva.

De forma semelhante, em [4], temos um discurso que se fundamenta na controvérsia com outros discursos. Índices de negação também marcam a disputa de sentidos e a denegação de outras representações do que seja trabalho escravo – “*não é* o que o MT entenda que seja”; “*nós todos sabemos que isso não é* transformar o trabalhador em escravo”; “*para nós aqui não é isso*”. O discurso do Outro é convocado e traduzido pela semântica do discurso interpretante, definindo sua identidade no avesso do outro discurso.

É importante atentar ainda para os dêiticos *nós, aqui, hoje e isso* assinalando a ancoragem de pessoa-tempo-espaço-objeto desse discurso. Se tomarmos esses índices para além de coordenadas de ancoragens contingentes e remetê-los a um universo de sentidos que a própria formação ideológica instaura e que ao mesmo tempo a legitima, é possível compreender essas ancoragens para além de pessoas e tempo-espaço da cena enunciativa e remetê-las a instituições discursivas que se inscrevem numa dada formação ideológica. É possível relacioná-las a discursos que põem em cena a luta e os interesses de classe.

Prosseguindo a análise, o *nós* circunscreve um grupo social numa posição discursiva que se “desenha” no embate de sentidos sobre *trabalho escravo*; daí é preciso perguntar: quem o *nós* referencia nesse discurso? Quem o *nós* exclui nesse discurso? Tomando as relações de produção em que se efetiva o trabalho em fazendas, seria possível um lugar para o trabalhador que se inclua nesse *nós*?

Da mesma forma, *aqui* remete à topografia desse discurso, de modo que essa topografia não deva ser vista como o espaço empírico de onde fala o sujeito que enuncia, mas a posição de onde enuncia o sujeito do discurso e as representações que uma dada posição orienta. *Aqui* “marca” a inscrição do discurso que defende o modelo agrário vigente numa formação discursiva que delimita sentidos e refuta outros sentidos sobre *trabalho escravo*.

O dêitico *hoje*, por sua vez, referencia um tempo não cronológico, mas discursivo. Ora, estudos apontam que o embate ideológico em torno da questão do *trabalho escravo* adquire centralidade apenas a partir da década de 60, embora afirmem também que formas de trabalho escravo sempre estiveram presentes na história do Brasil. A intensificação desse debate em função das pressões sociais vem produzindo a organização prática e discursiva daqueles que ocupam posição em defesa do modelo agrário vigente. Nesse contexto, o *hoje* produzido na materialidade desse discurso traça rupturas e contradições históricas. Novas compreensões da lei colocam os sujeitos dessa formação discursiva em desacordo com a lei em vigência; ou seja, se antes a questão do trabalho forçado no campo não era um problema de enfrentamento legal, *hoje*, instaura-se uma nova conjuntura de enfrentamentos ideológicos e de classes sociais.

Por fim, *isso*, tendo como referente o objeto do discurso que é o tema *trabalho escravo*, é também delimitado e traduzido com a semântica do discurso do fazendeiro. Nesse discurso, *isso* referencia *trabalho escravo* como a negação do sentido que o Ministério Público atribui a esse e a outros discursos que colocam em questão a prática de serviço forçado no campo brasileiro.

Como vemos, os dêiticos ultrapassam uma referência contingente ou uma realidade no mundo e instauram uma pessoalidade-temporalidade-espacialidade discursiva. Eles traduzem, no fio do discurso, formações ideológicas e delimitam suas identidades no jogo de forças orientadas pela ideologia.

Conclusão

Neste trabalho, procuramos refletir sobre como o discurso tem uma relação com a ideologia do grupo social em que ele se inscreve. No discurso em defesa do trabalhador, *trabalho escravo* é escravidão e, em certo sentido, é mais degradante ainda; no discurso jurídico, *trabalho escravo*

é situação análoga a trabalho escravo, mas não é escravidão; e, para o fazendeiro, as relações trabalhistas estabelecidas no campo, determinantemente, não são escravidão, não são *trabalho escravo*, construindo com a negação a ausência dessa prática no campo.

Esses discursos, entretanto, embora aqui delimitados para efeito de análise, não se constituem em sua pureza homogênea: há cruzamentos e interdiscursividades movidas pelas forças históricas que os colocam em relação de disputa e de resistência. A delimitação de um não se faz sem tocar em fios ideológicos que mobilizam embates e disputas.

Assim, a palavra tem os sentidos que as formações discursivas orientam, em concorrência com outros sentidos formulados. Nessa concorrência de sentidos, é que a palavra se revela como território de disputas ideológicas.

Referências

BAKHTIN, M./VOLOCHINOV. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1988.

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 279-326.

BRETON, B. Le. **Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo (Introdução)**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

FERREIRA, A. B. de H. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2004.

MAINGUENEAU, D. **Novas tendências em análise do discurso**. Trad. de Freda Indursky. 3. ed. Campinas: Pontes, 1997.

MARTINS, J. de S. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - GO. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999. p. 127-164.

MIOTELLO, V. Ideologia. In: BRAIT, B. (Org.). **Bakhtin: conceitos-chave**. São Paulo: Contexto, 2005. p. 167-176.

O CORREIO DO TOCANTINS, Marabá, 11-14 jul. 2003, Caderno 2.

Nilsa Brito

Ribeiro

PÊCHEUX, M. et al. Papel da memória. In: ACHARD, Pierre et al. **Papel da memória**. Campinas: Pontes, 1999. p. 49-57.

280

SAKAMOTO, L. M. **Os acionistas da casa-grande: a reinvenção capitalista do trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. 2007. 256 f. Tese (Doutorado em Ciência Política)-Centro de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.